

Lei nº 12/75

"Dispõe sobre autorização ao chefe do Executivo, para firmar convênio com o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural"

O Prefeito do Município de Ingatuba - aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo de Assistência do Trabalhador Rural - Funuror, objetivando a instalação, operação e manutenção de serviços odontológicos, neste Município, para a realização do programa de assistência do trabalhador rural.

§ Único) - As cláusulas constantes do termo do convênio, serão examinadas, discutidas e aprovadas pelo chefe do Executivo.

91 090

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º) - Derogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ingatuba, em 10 de junho de 1945. -

Alfio Verardi
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data
José Rodrigues
Secretário